



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 063/2012

EM, 06 DE AGOSTO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar 404.100,00 (Quatrocentos e Quatro Mil e Cem Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339030.....	R\$ 1.000,00
041222012.002 – 339030.....	R\$ 2.000,00
041222012.002 – 339030.....	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 13.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103053032.35 – 339036.....	R\$ 2.100,00
103013032.051 – 339030.....	R\$ 2.000,00
103013032.031 – 335043.....	R\$ 130.000,00
103013032.032 – 339030.....	R\$ 10.000,00
103013032.032 – 339039.....	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

103053032.035 – 339039.....R\$	20.000,00
103013032.032 – 339036.....R\$	16.000,00
103013032.031 – 339036.....R\$	20.000,00
103013032.031 – 449052.....R\$	3.000,00
103013032.031 – 339030.....R\$	10.000,00
103013032.051 – 339030.....R\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	238.100,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.013 – 449052.....R\$	23.000,00
082443012.010 – 339030.....R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	28.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339036.....R\$	2.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	2.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339030.....R\$	3.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	3.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 339036.....R\$	120.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	120.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$ **404.100,00**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339030.....R\$	9.000,00
103053032.035 – 335043.....R\$	100.000,00
103013032.051 – 339030.....R\$	3.000,00
103013032.051 – 339036.....R\$	4.000,00
103013032.031 – 335043.....R\$	47.000,00
103013032.031 – 339036.....R\$	2.100,00
103053032.035 – 335043.....R\$	5.000,00
103053032.035 – 335043.....R\$	40.000,00
103053032.035 – 335043.....R\$	16.000,00
103053032.035 – 335043.....R\$	23.000,00
103053032.035 – 335043.....R\$	25.000,00
103053032.035 – 335043.....R\$	92.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	366.100,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 339036.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	10.00,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.018 – 339030.....R\$	23.000,00
082433012.018 – 339036.....R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	28.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

TOTAL GERAL.....R\$

404.100,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal